



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SOLICITAÇÃO Nº:	029/2026
ASSUNTO:	Contratação de empresa(s) especializada(s) para elaboração de projetos básicos e executivos de ampliação e adequação da infraestrutura de rede lógica estruturada de unidades da Administração Municipal e acompanhamento técnico da execução das obras.

1. Definição do objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, de natureza predominantemente intelectual, destinados à elaboração de projetos básicos e executivos para ampliação, adequação e reestruturação da infraestrutura de rede lógica estruturada das seguintes unidades municipais:

- Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I;
- Unidade Básica de Saúde – UBS;
- Centro Administrativo do Município de Nova Ramada.

Os serviços compreendem o levantamento técnico das edificações, diagnóstico da infraestrutura existente, elaboração dos projetos básico e executivo, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, composição de custos, cronograma físico-financeiro, emissão da Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) e demais documentos técnicos necessários à futura contratação da execução das obras.

A contratação compreende, ainda, o acompanhamento técnico da execução das obras decorrentes dos projetos elaborados, mediante a realização das visitas técnicas que se fizerem necessárias, prestando os esclarecimentos e orientações indispensáveis à correta interpretação e execução.

Os projetos deverão ser desenvolvidos em conformidade com as normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), normas aplicáveis aos sistemas de cabeamento estruturado, telecomunicações, instalações elétricas de baixa tensão, segurança da informação e demais legislações pertinentes, contemplando soluções que assegurem desempenho, confiabilidade, segurança, organização da infraestrutura, escalabilidade e possibilidade de expansão futura.

2. Fundamentação da contratação

As contratações pretendidas encontram-se previstas no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 do Município de Nova Ramada, estando alinhadas ao planejamento da Administração Pública e às necessidades das Secretarias Municipais.

A contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Estudos Técnicos Preliminares: ETP nº 033/2026, da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito; ETP nº 35/2026, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo; e ETP nº 30/2026, da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

3. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, de natureza predominantemente intelectual, destinados à elaboração de projetos básicos e executivos para ampliação, adequação e reestruturação da infraestrutura de rede lógica estruturada da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I, da Unidade Básica de Saúde – UBS e do prédio do Centro Administrativo do Município de Nova Ramada, bem como ao acompanhamento técnico da execução das respectivas obras.

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro – Cep: 98758-000

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: assessoriacompraslicitacao@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL

A contratação será realizada em três itens independentes, correspondentes a cada unidade, possibilitando a adjudicação a uma ou mais empresas, conforme o resultado da licitação, garantindo maior competitividade e ampliação da disputa.

Os serviços compreenderão, no mínimo, levantamento técnico da infraestrutura existente, diagnóstico das condições atuais, definição das soluções de engenharia, elaboração dos projetos básico e executivo, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, emissão da ART ou RRT e acompanhamento técnico da execução, com a realização das visitas necessárias para orientar e esclarecer a correta implantação dos projetos.

Os projetos deverão ser elaborados em conformidade com as normas técnicas vigentes, contemplando soluções que promovam a modernização, padronização e expansão da infraestrutura de rede lógica, assegurando desempenho, confiabilidade, segurança, escalabilidade e possibilidade de futuras ampliações.

Com a elaboração dos projetos, a Administração disporá de todos os elementos técnicos necessários para a futura contratação da execução das obras, proporcionando maior segurança no planejamento, na estimativa de custos, na contratação, na fiscalização e na execução dos serviços, além de atender às necessidades atuais e futuras de conectividade das unidades contempladas.

4. Requisitos da contratação

O objeto caracteriza-se como serviço técnico especializado de engenharia, de natureza predominantemente intelectual, consistindo na elaboração de projetos básico e executivo para ampliação, adequação e reestruturação da infraestrutura de rede lógica estruturada da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I, da Unidade Básica de Saúde – UBS e do Centro Administrativo do Município de Nova Ramada, contemplando, ainda, o acompanhamento técnico da execução dos respectivos projetos.

A licitação será realizada na modalidade Concorrência (especial) Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável, sendo o objeto dividido em três itens independentes, permitindo a adjudicação a uma ou mais empresas.

As características técnicas dos serviços encontram-se detalhadas neste Termo de Referência e em seus anexos.

O orçamento da contratação não terá caráter sigiloso.

A empresa contratada deverá executar os serviços em conformidade com a legislação vigente, observando as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais normas técnicas aplicáveis à elaboração de projetos de infraestrutura de redes lógicas e telecomunicações.

A licitante deverá possuir registro válido no Conselho Regional competente e indicar responsável técnico habilitado para emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

Para a elaboração dos projetos, a contratada deverá realizar visita técnica às unidades contempladas, efetuando levantamento e análise da infraestrutura existente, de modo a assegurar a compatibilidade das soluções propostas com as características físicas de cada edificação.

Os projetos deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da assinatura do contrato, em meio físico (no mínimo três vias impressas, devidamente assinadas pelo responsável técnico) e em meio digital, contendo, no mínimo:

- arquivos em formato PDF;
- desenhos e plantas em formato DWG (CAD vetorial);
- documentos editáveis em formato DOCX;

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro – Cep: 98758-000

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: assessoriacompraslicitacao@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL

- planilhas editáveis em formato XLSX;
- ART ou RRT devidamente registrada e quitada.

Os projetos deverão atender às exigências da Lei Federal nº 14.133/2021 e contemplar, no mínimo:

- levantamento técnico e diagnóstico da infraestrutura existente;
- projeto básico e executivo;
- memorial descritivo;
- especificações técnicas;
- planilha orçamentária, contendo composição de custos, encargos sociais e BDI;
- cronograma físico-financeiro;
- demais documentos técnicos necessários à futura contratação da execução das obras.

Os projetos deverão contemplar todas as adequações necessárias à ampliação, modernização e padronização da infraestrutura de rede lógica de cada unidade, observadas as respectivas necessidades, incluindo, quando aplicável:

- ampliação e redistribuição dos pontos de rede;
- implantação de novos pontos de rede;
- implantação de rede Wi-Fi corporativa do tipo Mesh, com cobertura adequada para servidores e áreas de circulação;
- dimensionamento e especificação de switches, racks, patch panels, roteadores e demais equipamentos ativos e passivos;
- adequação de eletrocalhas, eletrodutos e demais infraestruturas de passagem;
- remoção, reorganização ou substituição de equipamentos existentes, quando necessária;
- definição da infraestrutura de rede Gigabit Ethernet (10/100/1000);
- certificação da rede estruturada;
- definição de novos rack para acomodação dos equipamentos, conforme as necessidades identificadas no levantamento técnico.

A contratação compreenderá, ainda, o acompanhamento técnico da execução das obras decorrentes dos projetos elaborados, mediante a realização das visitas técnicas (tantas quantas forem necessárias), prestando os esclarecimentos e orientações indispensáveis à correta interpretação e execução das soluções projetadas.

O Município disponibilizará à contratada os documentos e informações técnicas necessários à elaboração dos projetos, incluindo, quando existentes, as plantas baixas das edificações em formato CAD (DWG).

DA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária, inclusive sociedade limitada unipessoal (SLU), deverá ser apresentado o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado do documento comprobatório de seus administradores, quando essa informação não constar do próprio ato constitutivo consolidado;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL

local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

f) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

g) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

h) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998.

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa, empresa de pequeno porte e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

HABILITAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

A Administração realizará, em relação à licitante provisoriamente vencedora, as consultas aos cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (ceiscadastro.cgu.gov.br) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (portal.datransparencia.gov.br);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br);



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL

- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (contas.tcu.gov.br);
d) Consultar a Regularidade perante a Fazenda Municipal de Nova Ramada da empresa.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação de Registro da empresa no Conselho competente.
b) Comprovação de Registro do responsável técnico da empresa no Conselho competente.
c) Atestado de capacitação técnica, **em nome do responsável técnico da empresa**, devidamente registrado no conselho competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado, com a respectiva Certidão de Acervo Técnico- CAT.
d) Comprovação de que o responsável técnico, mencionado no atestado, pertence ao quadro permanente da empresa vencedora, será feito através de: Em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do Contrato Social; no caso de empregado, mediante cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS); em caso de vínculo contratual não CLT, apresentar o Contrato de Prestação de Serviços.
e) Os certificados expedidos por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja o Estado do Rio Grande do Sul, deverão receber o visto do Conselho competente do Estado do Rio Grande do Sul.
f) O visto de que trata o item “e” poderá ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação ou, caso a empresa prefira, obrigatoriamente até o momento da assinatura do contrato.
g) No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata o item “c” poderão ser substituídos, nos termos da lei de licitações, por profissionais de experiência equivalente ou superior, mediante aprovação da Administração.
h) Atestado de Visita Técnica, fornecido pelo Município de Nova Ramada, de que a empresa licitante vistoriou o local, para conhecimento e perfeito cumprimento do objeto da licitação.
i.1) Para a elaboração do Atestado de Visita Técnica, de que trata o item “h” emitido pelo MUNICIPIO DE NOVA RAMADA, as licitantes deverão realizar visita no local para prévio conhecimento do objeto da licitação, a fim de se inteirarem das particularidades respectivas, devendo verificar as condições atuais, não podendo, após invocar desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não cabendo reivindicações posteriores, sob quaisquer alegações. A visita técnica deverá ser realizada até o segundo dia anterior à data da Concorrência, no horário de expediente, mediante agendamento prévio, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo pelo telefone 5599613-3871 com a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, pelo telefone (55)99612-6699, e com a Secretaria Municipal de Obras pelo telefone (55)99975-7098. Para realizar a visita técnica os interessados deverão comparecer no dia e horário agendado.
i.2) Caso o Licitante considerar desnecessária a vistoria, o atestado da mesma poderá ser substituído por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e contratado que incorrer nas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei federal nº 14.133/2021 se sujeita às seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa, e demais previsões contidas no Decreto-Executivo Municipal nº 5.496, de 13 de janeiro de 2026:

I- Advertência;

II - Multa, nas seguintes modalidades: a) moratória; b) compensatória;

III- Impedimento de licitar e contratar;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL

5. Modelo de execução do objeto

DA EXECUÇÃO E ENTREGA

A execução dos serviços terá início após a assinatura do contrato, observando os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

Os serviços deverão ser executados pelo responsável técnico indicado pela contratada, em conformidade com a legislação vigente, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas técnicas aplicáveis.

A execução compreenderá, no mínimo, as seguintes etapas:

I – Realização de visita técnica às unidades contempladas para levantamento e diagnóstico da infraestrutura existente, identificando as necessidades específicas de cada edificação;

II – Todo o levantamento e as definições necessárias à elaboração dos projetos, incluindo ampliação, reestruturação, definição de pontos de rede, equipamentos, racks e demais elementos, deverão ser realizados com o acompanhamento e ciência da empresa responsável pela prestação dos serviços de informática ao Município.

III – Elaboração dos projetos básico e executivo para ampliação, adequação e reestruturação da infraestrutura de rede lógica estruturada, contemplando todas as especificações técnicas necessárias à futura execução das obras. Os projetos deverão prever, conforme as necessidades de cada unidade, ampliação e redistribuição dos pontos de rede, implantação de rede Wi-Fi corporativa do tipo Mesh, dimensionamento e especificação dos equipamentos ativos e passivos, definição da infraestrutura Gigabit Ethernet (10/100/1000), adequação das infraestruturas de passagem, certificação da rede estruturada e demais soluções técnicas necessárias. Definição de novos rack para acomodação dos equipamentos, conforme as necessidades identificadas no levantamento técnico.

IV – Elaboração dos memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias com composição de custos, cronograma físico-financeiro, ART ou RRT e demais documentos técnicos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021;

V – Entrega dos projetos e documentos técnicos em meio físico (no mínimo três vias impressas, devidamente assinadas pelo responsável técnico) e em meio digital, contendo arquivos nos formatos PDF, DWG, DOCX e XLSX;

VI – Análise e aprovação dos projetos pela Administração, podendo ser solicitados esclarecimentos, complementações ou ajustes técnicos, sem custos adicionais para o Município;

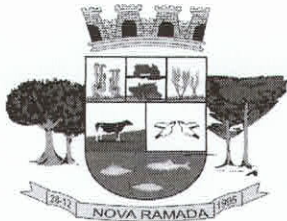
VII – Acompanhamento técnico da execução das obras, mediante a realização das visitas técnicas que se fizerem necessárias, prestando os esclarecimentos e orientações indispensáveis à correta interpretação e execução dos projetos elaborados, até o recebimento definitivo da obra, quando solicitado pela Administração.

O prazo para entrega dos projetos será de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato.

Os serviços serão considerados recebidos somente após a aprovação dos projetos pela fiscalização designada pela Administração. A conferência das especificações técnicas será realizada com o apoio do setor responsável pela Tecnologia da Informação, observando-se o atendimento integral às especificações deste Termo de Referência.

6. Modelo de Gestão do Contrato

Para a execução do objeto será celebrado Contrato Administrativo com a empresa(s) vencedora(s) do certame. A gestão contratual será exercida pelo Gestor de Contratos do Município, designado por meio da Portaria nº 229/2026, ou por outro servidor que venha a substituí-lo. A fiscalização da execução do contrato, incluindo o acompanhamento dos prazos e a verificação do cumprimento das obrigações contratuais, será realizada pela Servidora Maria Aline Zanetti – Matrícula 06904/2, a ser designada



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL

através de Portaria, auxiliada pelo setor responsável pela Tecnologia da Informação do Município.

O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2027, período necessário para contemplar a elaboração, entrega, análise e aprovação dos projetos, bem como o acompanhamento técnico da futura execução das obras objeto dos projetos elaborados, podendo ser prorrogado, quando cabível e devidamente justificado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. Critérios de medição e de pagamento

O pagamento será realizado em duas parcelas, da seguinte forma: 75% (setenta e cinco por cento) do valor contratado, após a entrega, análise e aprovação dos projetos e de toda a documentação técnica exigida neste Termo de Referência; 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, após a conclusão do acompanhamento técnico da execução das obras, com a emissão de parecer favorável pela fiscalização do contrato.

Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 10 (dez) dias, contados da liquidação da despesa, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após o recebimento definitivo dos serviços correspondentes a cada etapa da contratação.

Para a emissão da nota fiscal a empresa deverá observar o Decreto Executivo Municipal nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>), que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

No pagamento serão efetuadas as retenções conforme legislação vigente, devendo ser observado o Decreto Executivo Municipal nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>), que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor ou prestador de serviço

A seleção do fornecedor será realizada por meio de Concorrência Eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. A licitação será dividida em três itens independentes, permitindo a adjudicação de um ou mais itens à mesma empresa ou a empresas distintas, conforme a proposta mais vantajosa para a Administração. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Termo de Referência, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação. Segue listado possíveis fornecedores:

1. Norte Arquitetura e Serviços Imobiliários Ltda – CNPJ: 45.961.859/0001-03;
2. Sigma Projetos e Treinamentos Ltda – CNPJ: 19.780.730/0001-80;
3. Engecon Instalações Elétricas Ltda – CNPJ: 14.704.172/0001-50.

As referências de preços foram obtidas por meio de pesquisa direta com fornecedores, nos termos do art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. A utilização desse critério justifica-se em razão das particularidades do objeto, que demanda soluções técnicas específicas para cada unidade, tornando a pesquisa direta junto a empresas do ramo a forma mais adequada para obtenção de valores compatíveis com o mercado.

9. Estimativa do valor da contratação

Estima-se para a presente contratação o valor total de R\$ 64.211,50 (sessenta e quatro mil, duzentos e onze reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 19.416,50 destinados ao projeto da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo; R\$ 22.925,00 destinados ao projeto da Unidade Básica de Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social; e R\$ 21.870,00 destinados ao projeto do Centro Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito.

Os valores estimados foram obtidos mediante pesquisa direta com empresa especializada na elaboração de projetos de infraestrutura de redes lógicas, conforme os Pareceres Técnicos nº 51/2026 e nº

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro – Cep: 98758-000

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: assessoriacompraslicitacao@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL

53/2026 (em anexo).

Observa-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, de acordo com o disposto no Decreto Executivo nº 4.569/2023.

10. Adequação orçamentária

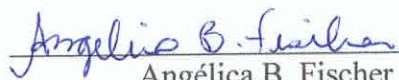
De acordo com o Projeto/Atividade, Fonte de Recursos e Detalhamento da Fonte em planilha anexa, com o respectivo despacho do Setor de Empenhos.

11. Envolve recursos provenientes de Transferências Voluntárias do Estado/União?

☒ NÃO.

☐ SIM. QUAL?

Nova Ramada/RS, 07 de agosto de 2026.


Angélica B. Fischer
Responsável pela elaboração

Em acordo:

Nova Ramada/RS, ____ de agosto de 2026.


Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretaria Municipal de Administração

Parecer do Responsável financeiro:

☒ Há recursos financeiros disponíveis

☐ A disponibilidade ocorrerá de acordo com o repasse federal/estadual

☐ Não há previsão de disponibilidade de recursos financeiros antes de _____

☐ Os recursos financeiros estarão disponíveis na efetiva aquisição.

Nova Ramada/RS, ____ de agosto de 2026.


Elton Rehfeld
Secretário Municipal da Fazenda

Anexo ao Termo de Referência Geral Nº 029/2026

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito

PROJETO / ATIVIDADE:		1.002 - Ampliação e Remodelação de Edificações e Espaços Públicos		Detalhamento da Fonte:		CÓDIGO DA DESPESA:	
Fonte de Recursos:		2500				9995	
OBRAS E INSTALAÇÕES		OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES		ESTUDO E PROJETO			
Cód.PAC	Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO		Vlr. Máx. Item	Vlr. Total
							Cód. Almoz.
1300	1	1	Unid.	Elaboração de projeto técnico dentro das normas brasileiras vigentes para reestruturação da rede lógica do prédio do Centro Administrativo, bem como o acompanhamento, consultoria técnica e fiscalização da execução do referido projeto. Projeto detalhado, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, contendo no mínimo: planilha orçamentária, incluindo encargos sociais e BDI; cronograma físico-financeiro e memorial descritivo. A ampliação da rede deverá atender no mínimo: - Pontos - aproximadamente 62; - Pontos de wifi com rede cooperativa mesh e cobertura total de toda estrutura do prédio para uso dos servidores; - Pontos de wifi com rede cooperativa mesh e cobertura de locais de circulação de municípios e outros que terão necessidade de conexão de internet para acessar serviços; - Retirada da central telefônica e seus pontos; - Definição de rack para acondicionar adequadamente todos equipamentos, cabeamento, servidores e outros - Definição de toda estrutura gigalan (10/100/1000); - Certificação de toda rede estruturada.		R\$ 21.870,00	R\$ 21.870,00
TOTAL DA DESPESA OBRAS						R\$	21.870,00

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

PROJETO / ATIVIDADE:			1.056 - Ampliação e Remodelação da Infraestrutura Educacional			Detalhamento da Fonte:		CÓDIGO DA DESPESA:	
Fonte de Recursos:			2500					9996	
OBRAS E INSTALAÇÕES			OBRAS EM ANDAMENTO			DESCRÇÃO			
Cód.PAC	Item	Quant.	Unid.					Vlr. Máx. Item	Vlr. Total
									Cód. Almoz.
1300	1	1	Unid.	Elaboração de projeto técnico dentro das normas brasileiras vigentes para ampliação da rede lógica estruturada de todos prédios que envolvem o complexo da Escola Municipal Dom Pedro I, bem como o acompanhamento, consultoria técnica e fiscalização da execução do referido projeto. Projeto detalhado, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, contendo no mínimo: planilha orçamentária, incluindo encargos sociais e BDI; cronograma físico-financeiro e memorial descritivo. A ampliação da rede deverá atender no mínimo: - Pontos faltantes na atual estrutura – aproximadamente 20; - Pontos de wifi com rede cooperativa mesh e cobertura total de toda estrutura escolar; - Definição de toda estrutura gigalan (10/100/1000) através da substituição de patch panel, Switches, roteadores e outros; - Substituição do rack, caso necessário, para acondicionar adequadamente todos equipamentos e cabeamento; - Adequações da eletrocalha e tubulação/conduites existentes; - Certificação de toda rede estruturada (existente e a ampliada).				R\$ 19.416,50	R\$ 19.416,50
				TOTAL DA DESPESA EDUCAÇÃO				RS	19.416,50

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social									
PROJETO / ATIVIDADE:				1.012 Estruturação dos Serviços de Saúde na Atenção Primária			CÓDIGO DA DESPESA:		
Fonte de Recursos:				2500			0040 ASPS		
OBRAS E INSTALAÇÕES				OBRAS EM ANDAMENTO - Estudo e Projetos			9997		
Cód.PAC	Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO			Vlr. Máx. Item	Vlr. Total	Cód. Almoz.
1300	1	1	Und	Elaboração de projeto técnico dentro das normas brasileiras vigentes para ampliação da rede lógica estruturada da Unidade Básica de Saúde e Academia de Saúde, bem como o acompanhamento, consultoria técnica e fiscalização da execução do referido projeto. Projeto detalhado, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, contendo no mínimo: planilha orçamentária, incluindo encargos sociais e BDI; cronograma físico-financeiro e memorial descritivo. A ampliação da rede deverá atender no mínimo: - Pontos faltantes na atual estrutura – aproximadamente 20; - Pontos nas salas que compõem a ampliação do prédio da UBS – aproximadamente 17; - Pontos no prédio da Academia de Saúde – aproximadamente 04; - Pontos de wifi com rede cooperativa mesh e cobertura total de toda estrutura dos dois prédios para uso dos servidores; - Pontos de wifi com rede cooperativa mesh e cobertura de locais de circulação de pacientes que terão necessidade de conexão de internet para acessar serviços do Meu SUS Digital; - Retirada da central telefônica e voice panel do rack atual; - Substituição do rack atual para acondicionar adequadamente todos equipamentos e cabeamento; - Definição de toda estrutura gigaset (10/100/1000) através da substituição de patch panel, Switch, roteadores e outros; - Possíveis necessidades de adequações da eletrocalha e tubulação/conduites existentes; - Certificação de toda rede estruturada (existente e a ampliada).			R\$ 22.925,00	R\$ 22.925,00	
TOTAL DA DESPESA SAÚDE							R\$ 22.925,00		
TOTAL GERAL DA CONTRATAÇÃO							R\$ 64.211,50		


 Responsável pela Elaboração

Secretário (a)

Empenhos

Almostrado

